

REQUERIMIENTO N° , de 2014

Requer realização de Audiência Pública, para discutir o resultado da investigação conduzida pelo Greenpeace sobre exploração ilegal de madeira na Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o Plenário, a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia realize Audiência Pública, para discutir a exploração ilegal de madeira na Amazônia, exposta por investigação conduzida pelo Greenpeace Brasil.

Nesse sentido, solicito que sejam convidados:

- Representante do Greenpeace Brasil;
- Sr. **Bruno Araújo Soares Valente**, Procurador do Ministério Público Federal no Estado do Pará;
- Sr. **Mário José Guisi**, Subprocurador-Geral da República;
- Sr. **Paulo Barreto**, pesquisador do instituto Imazon;
- Sra. **Anna Fanzeres**, da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- Sr. **Manuel Amaral**, do escritório regional do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) em Belém.

JUSTIFICATIVA

A exploração e o processamento industrial da madeira estão entre as principais atividades econômicas da Amazônia. Em 2009, foram produzidos aproximadamente 14,2 milhões de metros cúbicos (m³) de tora por ano, o equivalente a 3,5 milhões de árvoresⁱ. Mais de 2.200ⁱⁱ empresas do setor operam na região amazônica, distribuídas em 75 pólos espalhados por 192 municípiosⁱⁱⁱ. Cerca de 80% dessa produção destina-se ao mercado nacional, enquanto 20% é exportada^{iv}. A atividade gera um valor anual da ordem de R\$5 bilhões, empregando direta e indiretamente mais de 200.000 pessoas^v.

A exploração via manejo florestal, de impacto reduzido, mantém o valor ecológico e econômico da floresta, sendo importante instrumento de combate ao desmatamento e relevante oportunidade para a região. No entanto, todo esse potencial está ameaçado, considerando que o setor atualmente opera em elevado nível de ilegalidade. De acordo com estimativas recentes, a extração ilegal de madeira gera ganhos ilícitos de aproximadamente US\$ 10-15 bilhões por ano no mundo, com recolhimento menor de *royalties* e impostos sobre o registro legalmente sancionado, no valor adicional de \$ 5 bilhões de dólares^{vi}. O Brasil, como principal produtor de madeira serrada no mundo, só tem a perder com isso^{vii}.

Entre os anos de 2011 e 2012, no Pará, o maior estado exportador de madeira brasileira, 78% das áreas onde houve exploração madeireira não tinham autorização^{viii}. No Mato Grosso, o segundo maior estado produtor, esse índice chegou a 54%^{ix}. Esses dados mostram que a produção ilegal se tornou quase a regra do setor.

O cenário ainda piora quando, em boa parte dos casos, o sistema que deveria autorizar e controlar a exploração madeireira na Amazônia é falho e, muitas vezes, contribui para agravar essa situação, ao gerar documentação oficial e legalizar essa madeira ilegal. Conforme o relatório “**chegademadeirailegal.org**” do Greenpeace e a Ação Civil Pública nº 0014360-21.2014.4.01.3900 do Ministério Público Federal no Pará^x, créditos sem lastro vêm sendo inseridos no sistema de comercialização e transporte, permitindo a contaminação do mercado com madeira oriunda de exploração

predatória em áreas não autorizadas, incluindo áreas públicas devolutas. Essa madeira é vendida dentro e fora do Brasil como se fosse legal, enganando consumidores e atrapalhando as relações comerciais do país com importadores de produtos de madeira da Amazônia, os quais confiam no sistema de controle brasileiro.

Somente nos estados do Maranhão e do Pará, quase 500 mil m³ de madeira serrada apresentaram documentos fraudulentos em 2013 – o suficiente para carregar 14 mil caminhões^{xi}. Entre 2007 e 2012, falhas nos sistemas permitiram que fosse irregularmente autorizada a comercialização de 1,9 milhão de m³ de produtos florestais, volume equivalente a uma área de 64 mil hectares de floresta explorada de forma ilegal, mais do que a área urbana da cidade do Rio de Janeiro^{xii}. A falta de padronização no baixo rendimento das serrarias amazônicas – em geral, 60% da madeira vira resíduo – faz com que os dados se tornem mais manipuláveis^{xiii}.

Essa falta de controle faz do setor uma grave fonte de degradação e um catalisador do desmatamento, promovendo também inúmeros conflitos sociais na região, invasão de terras públicas e evasão fiscal. Além disso, tamanha ilegalidade inviabiliza o negócio daqueles que apostaram na produção madeireira responsável, isto é, na atividade realizada de acordo com a lei, de forma social e ambientalmente responsável. Toda essa problemática coloca em risco o futuro comercial da atividade, já que sufoca o desenvolvimento do setor e distorce o mercado, desestimulando empresas florestais que operam na legalidade e minando tentativas para alcançar uma gestão bem sucedida e sustentável dos recursos florestais. É necessária e urgente uma profunda reforma nesse quadro.

Considerando os dados acima, embora o Brasil seja parabenizado pela redução no desmatamento e na emissão de CO₂ decorrente dele^{xiv} (ainda que este índice tenha aumentado em 2013^{xv}), é necessária maior cautela, ao discutir sobre degradação, visto que a exploração ilegal de madeira deixou de ser divulgada pelo governo brasileiro e é o primeiro passo para a destruição da floresta^{xvi}.

Considerando a relevância do assunto para a região amazônica, solicito o apoio dos nobres membros da CINDRA para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em

julho de 2014.

Deputado **DUDIMAR PAXIÚBA**
(PROS/PA)

ⁱ Serviço Florestal Brasileiro e Imazon, (2010). “A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados”. (P. 8)

ⁱⁱ Serviço Florestal Brasileiro e Imazon, (2010). “A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados”. (P. 8)

ⁱⁱⁱ Serviço Florestal Brasileiro e Imazon, (2010). “A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados”. (P. 7)

^{iv} Serviço Florestal Brasileiro e Imazon, (2010). “A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados”. (P. 18)

^v Serviço Florestal Brasileiro e Imazon, (2010). “A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados”. (P. 21-26)

^{vi} Gonçalves et al (2012). Justice for Forests Improving Criminal Justice Efforts to combat Illegal_Loading. Word Bank Study (P.1)

^{vii} ITTO (2012). Annual Review and Assessment of the world Timber Situation.

^{viii} Imazon. Boletim Transparência Manejo Florestal Estado do Pará 2011-2012.

^{ix} Imazon. Boletim Transparência Manejo Florestal Estado do Mato Grosso 2011-2012.

^x Ação Civil Pública nº 0014360-21.2014.4.01.3900. Estado do Pará. Maio de 2014

^{xi} http://www.ibama.gov.br/index.php?view=article&catid=1&id=11252&tmpl=component&print=1&layout=de-fault&page=&option=com_content&Itemid=1034

^{xii} Ação Civil Pública nº 10699-34.2014.4.01.3900. Tecnomapas e Estado do Pará 11/04/2014.

^{xiii} Imazon (2011). O Rendimento no Processamento de Madeira no Estado do Pará.

^{xiv} <http://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/brasil-destaque-em-relatorios-internacionais-sobre-reducao-de-emissoes-na-atmosfera-12739151>

^{xv} ISA, AMAZON & IPAM (2013). Aumento no Desmatamento na Amazonia em 2013: um ponto fora da curva ou fora de controle?

^{xvi} <http://www.obt.inpe.br/degrad/>